



Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº217/2025 - Data: de 17  
de novembro de 2025.

**PORTARIA Nº 033/2025  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aplicação de penalidade de suspensão de servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA, nomeado pelo Decreto Municipal 7651/2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o art. 98, III, “c” da Lei Complementar Municipal 052/2012, nos termos do processo administrativo eletrônico FLY 40223/2023 e, considerando que a decisão administrativa é de concordância **parcial** deste Secretário com a manifestação da Corregedora da Guarda Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. **Suspender de suas atividades por 10 (dez) dias**, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal 052/2012, o Guarda Municipal Reginaldo Almeida de Paula, matrícula 355.176, pelo cometimento das infrações disciplinares de natureza grave previstas no art. 33, incs. I e XXXII, todos da Lei Complementar Municipal 052/2012.

§ 1º. A suspensão deverá abarcar 10 (DEZ) dias corridos, tanto em caso de jornada comum como em caso de atividade de escala.

§ 2º. O início do cumprimento da suspensão será determinado pela chefia imediata, salvo fato superveniente justificável, caso em que o início do cumprimento se dará conforme estabelecer diretamente a Secretaria Municipal de Defesa Social ao Guarda Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA  
Data: 14/11/2025 14:44:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA**  
**Secretário Municipal de Defesa Social**  
**Decreto Municipal 7651/2025**